

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.320, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Lagoa Santa – COMCEPH-LS, revoga a Portaria nº 1.183, de 10 de março de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, e considerando os termos da Lei Municipal nº 3.490, de 19 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Lagoa Santa, seguindo o disposto na Lei 3.490 de 19 de dezembro de 2013.

Art. 2º O COMCEPH-LS será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:

INSTITUIÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
SMBES – Secretaria de	Arnaldo Frederico	Luiz Tadeu Neves
Bem Estar Social	Carvalho Marchesotti	Pimenta
SMBES – Departamento de		Ione Amaral Cruz
Políticas Culturais e	Rosângela Albano Silva	
Patrimônio Histórico		
Centro de Arqueologia Annete		Gabriel de Castro
Laming Emperaire - CAALE	Cleito Pinto Ribeiro	Lambert
SEMED - Secretaria	Luiz Fernando Avelar Costa	Simone Torres de Lima
Municipal de Educação		Bernardino
Câmara Municipal de Lagoa	Marcelo Silva Monteiro	Lavina Rodrigues de
Santa		Oliveira Vieira
Associações e Instituições	,	
ligadas a Cultura e	Érika Suzanna Banyái	Lúcio dos Santos Costa
Patrimônio Histórico de		
Lagoa Santa		
Associações e Instituições		
ligadas a Cultura e		
Patrimônio Histórico de	Regina Coeli Lauria	Fernando Fonseca
Lagoa Santa		
Manifestações Folclóricas de	Marta Machado Soares	
Lagoa Santa		
Artista ou Grupos Culturais	_	
de Lagoa Santa	Philippe Gomes Paes Leme Lobo	Jean Félix dos Santos
Associação Comercial de	Stefano Rodrigues de	Walério Ferraz Lima
Lagoa Santa	Pinho Tavares	
	l	

Art. 3º O COMCEPH-LS terá como Presidente a conselheira titular Rosângela Albano Silva e como Vice-Presidente o conselheiro titular Marcelo Silva Monteiro.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 4º O COMCEPH-LS terá o apoio da Secretaria Executiva para garantir a continuidade de seus trabalhos e terá como integrante:

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 16 de março de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.